

PORTARIA Nº 77/2023

DISPOE SOBRE A INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE MEMBROS DA CEFISP – COMISSÃO DE ÉTICA E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL DO CRECI-MT.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 19ª Região/MT. C.I Sr. CLAUDECIR ROQUE CONTREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17, inciso IX, da Lei nº 6.530/78, artigo 16, inciso XIII, do Decreto da Lei 81.871/78 e artigo 8º do Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o Conselheiro e Coordenador C.I Dalton Luis de Campos CRECI 5012 da CEFISP,

RESOLVE:

Art.1º - Excluir a pedido como membro da **CEFISP**:

C.I Carlos Eduardo Rodrigues da Silva CRECI7434,

C.I Gabriel Mendes Piloni CRECI8440,

C.I Danielle Godoy dos Santos CRECI 5179,

Art.2º - Incluir como membro da **CEFISP**:

C.I Maxwel Ribeiro Borges CRECI5824,

C.I Matheus Augusto Lemos da Silva CRECI 15069,

C.I Willian Tadeu Pereira CRECI 4143F,

C.I Kleine Lira da Costa CRECI9559F

Art.3º - A CEFISP passa a ser composta pelos seguintes membros:

Coordenador: C.I Dalton Luis de Campos CRECI 5012

Membros:

1. C.I André Luís Alves Ribeiro - CRECI3920
2. C.I Daniel Franca Jin Machado de Carvalho 13.649-F
3. C.I Teresinha Godoy de Sousa - CRECI3765
4. C.I William Fernando de Campos 11.302

5. C.I Marineide Martins Correa de Oliveira CRECI5355

6. C.I Maxwel Ribeiro Borges CRECI5824,

7. C.I Matheus Augusto Lemos da Silva CRECI 15069,


8. C.I Willian Tadeu Pereira CRECI 4143F,

9. C.I Kleine Lira da Costa CRECI9559F

10. Vanessa Figueiredo CRECI11.302

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2023.



Claudécir Roque Contreira
Presidente
CRECI/MT — 19ª Região ~